

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

01  
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 22 / 09 / 2011  
2.º Secretário

**MENSAGEM GP Nº 645/2011**

Mogi das Cruzes, 22 de setembro de 2011.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, e dá outras providências.

2. A iniciativa da propositura advém de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do SME/GS/Ofício nº 633/2011, protocolado sob o nº 33.609/11, em face da necessidade de atender à demanda escolar e à construção de um novo prédio educacional no Jardim das Bandeiras, Distrito de Cezar de Souza, neste Município.

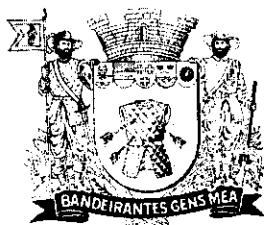
3. A medida objetivada está de acordo com o Plano Municipal de Educação para o biênio 2011/2012, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação e aprovado pela Lei nº 6.490, de 22 de dezembro de 2010, o qual define as diretrizes para a gestão municipal, bem como as metas para cada nível e modalidade de ensino atendidos pelo Poder Público Municipal, visando à formação, valorização do Magistério e demais profissionais da educação.

4. O referido Plano de Educação objetiva também proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e, propiciar a qualidade para o trabalho.

5. A propositura, como esclarece sua ementa, cria e denomina **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Maria Aparecida Meirelles de Azevedo Arouca**, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Fagundes Varela, 221, Jardim das Bandeiras, Distrito de Cezar de Souza, neste Município, o qual, atenderá crianças de 0 a 5 anos (creche e educação infantil), com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral da criança, ampliando seus conhecimentos e experiências, abrangendo os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando as ações da família.

6. Outrossim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidos denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras.

7. Assim, o referido projeto de lei objetiva, também, homenagear a **Professora Maria Aparecida Meirelles de Azevedo Arouca** com a perpetuação de seu honrado nome ao Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM mencionado acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

02

**MENSAGEM GP Nº 645/11 – FLS. 2**

8. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis da **Professora Maria Aparecida Meirelles de Azevedo Arouca** acompanham o projeto de lei, os quais justificam plenamente a presente homenagem póstuma.

9. De acordo com o projeto, a Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento, os quais já se encontram incorporados aos orçamentos ordinários do Município de acordo com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

10. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Conforme informado pela Secretaria Municipal de Finanças especificamente sob a classificação funcional programática 12.365.0180.2.044.

11. Acompanham a presente Mensagem, anexos por cópia, o Ofício SME/GS nº 633/2011, objeto do pedido proveniente da Secretaria Municipal de Educação e as manifestações favoráveis das Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos e de Finanças.

12. A medida ora proposta atende às disposições consubstanciadas na Lei nº 4.017, de 16 de abril de 1993, que regulamenta a denominação de vias, próprios e logradouros públicos nos termos do inciso XXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município.

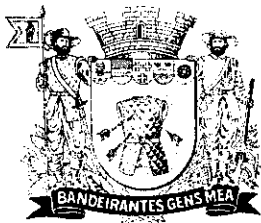
13. Acredito contar com o indispensável apoio dos ilustres Vereadores para aprovação dessa matéria, considerada de natureza urgente, a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
Vereador **Mauro Luís Claudino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
E demais Exmos. Senhores Vereadores  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Centro Cívico  
**Nesta**

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

03  
0

**PROJETO DE LEI 123 / 11**

Dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Maria Aparecida Meirelles de Azevedo Arouca**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Fagundes Varela, 221, Jardim das Bandeiras, Distrito de Cezar de Souza, neste Município.

**Parágrafo único.** A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM  
PROFESSORA MARIA APARECIDA MEIRELLES DE AZEVEDO AROUCA**

**Art. 2º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

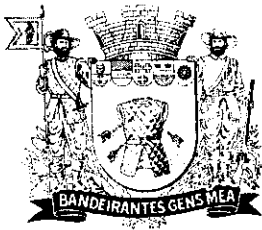
**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** ..... de  
..... de 2011, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

04/10

## ANEXO AO PROJETO DE LEI

### **BIOGRAFIA DA PROFESSORA MARIA APPARECIDA MEIRELLES DE AZEVEDO AROUCA**

#### *HOMENAGEM PÓSTUMA*

Nasceu em 14 de setembro de 1914, em Cravinhos, região de Ribeirão Preto. Filha de Mário de Azevedo e Souza e de Dalila Andrade Meirelles de Azevedo.

Estudou e residiu em Campinas no Colégio Sagrado Coração de Jesus. Terminou os estudos na Escola Normal de Pirassununga. Formada, exerceu a profissão de professora na Escola Normal de Ribeirão Preto, onde conheceu o futuro marido, professor Dermeval Arouca, Delegado de Ensino de Mogi das Cruzes por mais de 40 anos.

A professora Maria Aparecida, conhecida e chamada carinhosamente por seus alunos de Dona Arouca, lecionou Psicologia e História da Educação na Escola Normal do Instituto de Educação Dr. Washington Luís, nesta cidade, durante 35 anos.

Teve sete filhos, seis professoras e um advogado. Dona Aparecida Arouca teve uma vida dedicada a formar professores mogianos e para mogianos, hoje formados e atuantes em todos os setores profissionais. A mestra teve uma vida de dedicação, interesse e amor a seus alunos, formou mentes dando formas, visão e voz a grandes personalidades como Sócrates, Platão, Aristóteles, Piaget, Pestalozzi, entre outros. Além disso, explicou com clareza experiências de Pavlov, Thorndike, Skinner e outros grandes cientistas. Inspirou alunos a seguirem seu caminho de amor ao ensino, à doação que é inerente à grande missão: ser professor.

Aposentou-se após 35 anos no mesmo Instituto de Educação Washington Luís, onde recebeu homenagens muitas.

Uma homenagem a uma criatura desse porte, importância e gabarito é mais do que uma retribuição aos serviços prestados por essa educadora emérita à nossa cidade de Mogi das Cruzes.

Faleceu no dia 28 de dezembro de 1989.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

14 8

**ASSESSORIA JURÍDICA**

<b>PROCESSO</b>	n° 157/11
<b>PROJETO DE LEI</b>	n° 123/11
<b>PARECER</b>	n° 159/11

De iniciativa legislativa do Ilustre **Prefeito de Mogi das Cruzes**, cuida a proposta em estudo "**SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM, e dá outras providências.**

Instrui o Projeto a Mensagem **GP n° 645/2011**, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (**fls. 01/02**) e o anexo ao Projeto contendo a biografia da pessoa homenageada **Professora Maria Aparecida Meirelles de Azevedo Arouca (fls. 04)**, sendo que o texto do Projeto de Lei n°. 123/11 se encontra distribuído em **04 (quatro) artigos (fls. 03)**.

**É o relatório.**

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, "caput" c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1.993 e posteriores alterações, sendo que busca o Senhor Prefeito **criar e denominar "Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Maria Aparecida Meirelles de Azevedo Arouca"** o estabelecimento de ensino que funcionará na Rua Fagundes Varela, n.º 221, Jardim das Bandeiras, Distrito de Cezar de Souza, nesta Cidade, prestando justa homenagem à pessoa que norteava a sua vida em levar o conhecimento às pessoas, através da educação em nosso Município.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, porquanto a análise dos dados biográficos consignados no anexo ao Projeto (fls. 04), relativos à atuação da homenageada é questão de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes<sup>2</sup>*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

150

Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do **artigo 81, da Lei Orgânica do Município**, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua **Mensagem GP n°. 645/2011**.

Era o que tínhamos a manifestar  
**AJ**, 07 de outubro de 2011.

**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
Coordenador Jurídico



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

108

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei                    n° 123 / 2011  
Processo                        n° 157 / 2011

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo **dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM**, e dá outras providências.

O Projeto de Lei prevê a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Maria Aparecida Meirelles de Azevedo Arouca**, que funcionará no prédio localizado na Rua Fagundes Varela, n° 221, Jardim das Bandeiras, Distrito de Cezar de Souza, neste Município, razão pela qual a denominação se faz em virtude dos relevantes e expressivos serviços que a homenageada prestou à população de Mogi das Cruzes, notadamente na área educacional, sendo que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes as referidas Comissões e inexistindo vícios que a maculem, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2011.

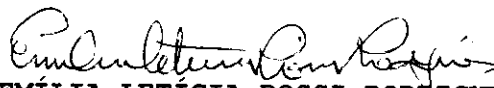
### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
JEAN CARLOS SOARES LOPES  
Presidente

  
ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA  
Membro

  
EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES  
Membro

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES  
Presidente

  
CARLOS EVARISTO DA SILVA  
Membro

  
NABIL NAHI SAFITI  
Membro